



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 4771/2023

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 413602/2023, mediante o qual a KTM Administração e Engenharia Ltda., por seu procurador, senhor Geraldo Luiz de Moura Tavares, inscrito na OBA/MG sob o nº 31.817, denuncia possíveis irregularidades no edital do pregão eletrônico nº 6/2023, processo nº 9/2023, deflagrado pelo município de Nova Serrana, objetivando a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Nova Serrana.

Senhor Geraldo Luiz de Moura Tavares,

Comunico a Vossa Senhoria que, ao exercer o juízo de admissibilidade da denúncia, competência que me é atribuída pelo inciso XLII do art. 41 c/c o *caput* do art. 302 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, verifiquei que a documentação encaminhada não atende ao requisito previsto no parágrafo único do art. 312 da norma regimental.

Esclareço que a denúncia não foi instruída com cópia completa do edital do pregão eletrônico nº 6/2023, processo nº 9/2023, com todos os seus anexos.

Isso posto, intimo Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias, suprir o vício acima indicado, medida necessária à admissibilidade da denúncia, nos termos do § 1º do art. 302 da Resolução nº 12, de 2008.

Comunico-lhe, ainda, que, transcorrido o referido prazo sem a complementação determinada, a documentação em referência será arquivada.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Geraldo Luiz de Moura Tavares
larissa@mouratavares.adv.br

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315 – BAIRRO LUXEMBURGO – CEP 30380-435 BELO HORIZONTE MG